

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2021/00030

Publicação Diária - Data: 01/03/2021

SEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº JFES-POR-2021/00002, de 5 de janeiro de 2021

O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições e considerando

- o disposto na Portaria nº JFES-POR-2020/00006, de 16 de março de 2020, na Portaria JFES-POR-2020/00011, de 27 de março de 2020, e na Portaria nº JFES-POR-2020/00030, de 29 de Junho de 2020, todas deste Juízo, que suspendem temporariamente o comparecimento periódico de investigados, réus e condenados aos quais haja sido imposta obrigação neste sentido; e

- o disposto na Resolução nº TRF2-RSP-2020/00057, de 16 de dezembro de 2020, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, que, acompanhando as diretrizes do CNJ, prorrogou, até o dia 26 de fevereiro de 2021, os efeitos da Resolução nº TRF2-RSP-2020/00012, de 26 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus, mantendo o regime de trabalho remoto nesta Seção Judiciária, bem como a vedação de acesso aos prédios da Justiça Federal, ressalvados apenas hipóteses essenciais, RESOLVE:

	JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Dra. Cristiane Conde Chmatalik Juiz Federal - Diretor do Foro	JFES-BIE-2021/00030 - Geração: SEDOD Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD Publicação diária na intranet
Neidy Aparecida Emerick Torrezani Diretora da Secretaria Geral	Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3067937-9854 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3067937-9854>



JFESBIE202100030A

Art. 1º **Prorrogar, até 26 de fevereiro de 2021**, o prazo previsto na Portaria nº JFES-POR-2020/00030, suspendendo, até referida data, o comparecimento pessoal de investigados, réus e condenados ao cartório deste Juízo, quando imposta obrigação nesse sentido no âmbito de medidas despenalizadoras ou alternativas à prisão.

Art. 2º Encaminhar a presente Portaria à Defensoria Pública da União e ao Ministério Público Federal, e, bem assim, determinar sua publicação no Diário Judicial Eletrônico desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo possuir seus efeitos prorrogados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARCUS VINÍCIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA
JUIZ FEDERAL

PORTARIAS (PGP)

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00092, de 1 de março de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **CLÁUDIA REGINA DINIZ**, Técnico Judiciário, matrícula 10.252, lotada na Coordenadoria de Assuntos Administrativos, a **3ª parcela** de férias referente ao período aquisitivo **2018/2019**, a ser usufruída de **08 a 27/03/2021** (20 dias), bem como a **1ª parcela** de férias referente ao período aquisitivo **2019/2020**, a ser usufruída de **29 a 30/03/2021** (02 dias), **COM adiantamento de remuneração de férias**, nos termos da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 00478/2018 CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

***** FIM *****



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3067937-9854 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3067937-9854>



JFESBIE202100030A